



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



Ofício nº 4232018 – GAPRE

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento número 102/2018 oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado pelos vereadores Edimar Geraldo Salomon e Jairson Sabino, encaminho memorando interno de número 163/2018 provindo da Empresa Municipal de Habitação- EMHAB.

Atenciosamente,


Magno Bollmann
Prefeito Municipal

CNSBS 16/Out/2018 13:46 00334


382112

À Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Bento do Sul – SC



Ofício n. 163/2018 - EMHAB

São Bento do Sul (SC), 10 de outubro de 2018

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Chefe de Gabinete - GAPRE

Rua Jorge Lacerda, n. 75, Centro

São Bento do Sul, SC, CEP 89280-902

Assunto: Memorando n. 296/2018/GAPRE

Requerimento de Informação n. 102/2018

Excelentíssima Senhora;

Cumprimentando-a com as homenagens de estilo, venho através deste, em resposta ao Memorando n. 296/2018/GAPRE, que encaminhou o **Requerimento de Informação n. 102/2018**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador Edimar Geraldo Salomon, e pelo Vereador Jairson Sabino, prestar as informações e fornecer cópias da documentação conforme referido requerimento.

Salienta-se que em homenagem ao *Princípio da Economicidade* e em cumprimento ao *Decreto nº 994, de 5 de julho de 2018*, os projetos e demais documentos solicitados serão fornecidos em arquivos digitais, em meio digital (CD), a fim de reduzir o consumo de papel e de suprimentos de impressora e *plotter*.

No mais, ressalta-se que as respostas estão prestadas, sempre que possível, de forma sucinta e sem realizar a transcrição dos questionamentos, apenas fazendo referência ao número e letra indicados nas respectivas indagações.

Realizadas as considerações necessárias, passo ao objeto do referido ofício, qual seja, prestar as informações solicitadas.

Ref. Item "a"

Inicialmente, cabe informar que o projeto de implantação urbanística do loteamento foi elaborado pela empresa selecionada através do processo de Chamamento Público n. 002/2015 (CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA., vencedora do certame), de acordo com a proposta apresentada no certame, declarada vencedora, seguindo diretrizes técnicas urbanísticas específicas estabelecidas pela EMHAB, conforme estabelecido no edital em questão, e de acordo com as premissas técnico-legais pertinentes à legislação vigente e aplicável, nos âmbitos municipal, estadual, federal e ambiental, e ainda em obediência aos requisitos e às exigências técnicas do Programa Minha Casa, Minha Vida e do Código de Práticas Técnicas da Caixa Econômica Federal (cópias digitais apresentadas em CD anexo), instituição responsável pela gestão e fiscalização do referido Programa, em conjunto, no caso presente, com a EMHAB.

Após minuciosa análise dos projetos por parte das equipes técnicas envolvidas no processo (EMHAB, Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal), o projeto de implantação urbanística do loteamento foi devidamente referendado e aprovado junto aos órgãos competentes (EMHAB, Prefeitura Municipal, Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC, etc.), bem como todos os demais projetos necessários e exigidos para o licenciamento da obra.

Da mesma forma, foi elaborado também pela empresa vencedora do certame supracitado o projeto de terraplenagem do loteamento, seguindo, da mesma forma, todas as premissas técnico-legais já citadas e submetendo-se, também, a todas as análises e aprovações devidas pelas equipes técnicas citadas e pelos órgãos competentes também já citados.

Quanto ao questionamento, ressaltamos que tanto o projeto de implantação urbanística quanto o projeto de terraplenagem do loteamento contemplam todos os mecanismos necessários e exigidos afim de garantir sua segurança, integridade, funcionalidade e estabilidade de todos os componentes do empreendimento: edificações, estruturas de contenção, taludes de corte, taludes de aterro, platôs, patamares, desníveis projetados (entre edificações, lotes e ruas), lotes, quadras, sistema viário e infraestrutura do empreendimento; componentes estes a serem executados conforme premissas de projeto e conforme exigências normativas técnico-legais vigentes e aplicáveis, e ainda, conforme exigências constantes no Código de Práticas Técnicas da Caixa e conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Os mecanismos de proteção e/ou contenção previstos consistem na execução de taludes estabilizados (taludes de corte / aterro com inclinação máxima de 45º, com cobertura vegetal e sistema de drenagem pluvial), estruturas de contenção (muro de arrimo em alvenaria estruturada e concreto armado) e sistemas de drenagem, conforme o caso (de acordo com as normativas técnicas, de acordo com o Código de Práticas Técnicas da Caixa e de acordo com as premissas de projeto).

Cabe ressaltar que os serviços de infraestrutura (movimentação de terra) encontram-se em pleno andamento, havendo ainda muitas intervenções a serem executadas. Após a conclusão desses serviços, todas as estruturas e mecanismos de proteção / contenção poderão ser observadas executadas na sua totalidade, garantindo a segurança do empreendimento.

Tendo em vista o registro de alto volume de precipitações pluviométricas nas últimas semanas, e tendo em vista que os serviços de movimentação de terra encontram-se em pleno andamento, infelizmente nos últimos dias foram observados alguns incidentes decorrentes das fortes chuvas e do escoamento superficial de água e terra, com a ocorrência de deslizamentos de terra em alguns pontos isolados, principalmente nas adjacências da via pública frontal ao empreendimento (Rua Alberto Torres), em razão do grande volume de chuva registrado, que inevitavelmente acabam por afetar os serviços em andamento em obras com tais características. Porém, como é de conhecimento de todos, diversas ocorrências, perturbações e danos foram também observadas em vários locais do Município.

Com a ocorrência de deslizamento de terra no local no último dia 02/10/2018 devido às fortes chuvas, no dia 03/10/2018 a EMHAB notificou a empresa executora da obra, no sentido de resguardar direitos ao patrimônio público e particular, além de exigir que sejam tomadas medidas cabíveis necessárias para tal (cópia da notificação apresentada em anexo).

Em tempo, a empresa responsável pelas obras apresentou resposta / contranotificação com suas contrarrazões e justificativas, bem como apresentou e indicou medidas que estão sendo ou serão tomadas a fim de cessar ocorrências como as observadas e evitar ocorrências futuras (cópia da contranotificação em anexo).

Especificamente com relação ao deslizamento de terra ocorrido sobre a Rua Alberto Torres, no mesmo dia das ocorrências foram tomadas providências imediatas no sentido de desobstruir e limpar a via, bem como serão adotadas medidas no sentido de evitar eventuais novos deslizamentos. Conforme sugestão da fiscalização da EMHAB e em comum acordo com a empresa, após visita ao local e análise técnica, será executada barreira / contenção

frontal com pedras, com a finalidade de conter eventuais enxurradas e evitar que se acumule lama na via, bem como será aplicada camada de pedras graduadas junto à saída de tubulação para promover a filtração de terra / água resultante de escoamento superficial, a fim de evitar o assoreamento da tubulação de drenagem pluvial na via pública.

Será feita, ainda, a aplicação de cobertura vegetal nos taludes adjacentes à Rua Alberto Torres e próximo à nascente de água em uma das laterais do terreno, localizada dentro da Área de Preservação Permanente, devidamente demarcada em projeto e protegida por raio de 50 (cinquenta) metros, conforme premissas legais.

Tal aplicação se dará pela técnica conhecida como *hidrosemeadura*, que consiste na aplicação mecânica de cobertura vegetal em taludes, com o lançamento de substrato rico em nutrientes e espécies gramíneas que garantem o "enraizamento" das plantas e a estabilidade do terreno, além da proteção contra a erosão decorrente do escoamento superficial de águas de chuva. Porém, tal serviço depende de condições meteorológicas favoráveis para a sua execução. Segundo a empresa, tão logo se observe melhora nas condições climáticas e diminuição das chuvas, tais serviços serão realizados.

Ref. Item "b"

Estão previstos nos projetos de implantação urbanística e de terraplenagem do loteamento todos os mecanismos de proteção à nascente existente e curso d'água que se inicia existente na área, localizada dentro da Área de Preservação Permanente (APP). Tais previsões são itens obrigatórios para os projetos em questão, segundo normativas técnicas legais e obrigatórios para a aprovação dos mesmos e licenciamento da obra junto aos órgãos competentes.

Em termos técnicos, a demarcação da APP no projeto de implantação urbanística por si só já se configura como um mecanismo de proteção à mesma, uma vez que deve-se proteger a nascente num raio em torno de 50 (cinquenta) metros em torno da mesma, onde não pode haver construções, em conformidade e obediência à legislação ambiental e demais premissas legais.

As intervenções, caso hajam, como os taludes no caso em análise, deverão receber mecanismos que garantam a sua estabilidade, segurança e absoluta proteção da APP.

No caso do empreendimento em questão, os taludes adjacentes à APP, a serem executados, receberão tais mecanismos, os quais serão configurados com declividades não superiores a 30º, receberão cobertura vegetal e sistema de drenagem, afim de garantir sua estabilidade e proteção contra erosão decorrente do escoamento de águas pluviais.

Além disso, de acordo com o projeto de implantação, a APP está cercada por área protetiva denominada **área verde**, obrigatória segundo a legislação e a qual exige preservação e impede construções imediatamente lindeiras à área de preservação. Tais configurações podem ser observadas nos projetos de implantação urbanística e de terraplenagem do loteamento, apresentados em cópia digital em CD anexo.

Ref. Item "c"

Como já dito anteriormente, ressaltamos que os serviços de infraestrutura (movimentação de terra, etc.) encontram-se em pleno andamento. Todos os serviços, mecanismos e estruturas de contenção, conforme previsto nos projetos, serão executados de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

Por isso, somente ao final da execução de tais serviços poderão ser observados os mecanismos de proteção em questão definitivamente executados e implantados.

Contudo, por mais que não haja riscos de quaisquer tipos de danos à área de preservação permanente (nascente / curso d'água), mesmo que durante a obra, uma vez não haverá intervenções nessa área, conforme premissas legais, serão realizados serviços preventivos nas áreas adjacentes a fim de garantir sua integridade e proteção (conforme já descrito anteriormente, será feita a conformação e a estabilização dos taludes com as inclinações máximas exigidas e será feita a aplicação de cobertura vegetal por hidrosemeadura, a fim de garantir o "enraizamento" de espécies gramíneas e a consequente estabilidade do terreno, além de promover a proteção contra erosões).

As estruturas definitivas serão executadas conforme previsto em projetos e cronograma físico-financeiro, dentro de uma ordem lógica de execução das etapas da obra.

Ref. Item d - Os projetos solicitados (projeto de implantação urbanística de loteamento e projeto de terraplenagem do loteamento) estão apresentados em arquivos digitais em CD anexo.



Sem mais, coloco-me à inteira disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, bem como aproveito o momento oportuno para reiterar os meus elevados protestos de extima e distinta consideração.

RODRIGO SCHREINER
Diretor Presidente Interino

Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul - EMHAB



CD



CÓPIA



NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL

Recebido 05/10/18

Ana Paula Fendrich
T 80 709 876/0001-40

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

ESTRADA RIO NEGRO, 387
RIO NEGRO - 89287-045

SÃO BENTO DO SUL - SC

NOTIFICANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal criada pela Lei Nº 56, de 18 de maio de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927953/0001-50, com sede na Rua Benjamin Constant, n. 118, sala 2, Centro, São Bento do Sul (SC), CEP 89280-482, representada pelo Diretor Presidente Interino, Rodrigo Schreiner, nos termos da Portaria de Nomeação n. 4417, de 8 de maio de 2018.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.709.876/0001-40, com sede na Rua Estrada Rio Negro, n. 387, Rio Negro, São Bento do Sul/SC, CEP 89287-045, representada pelo Sócio Administrador, Hilário Luís Fendrich, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob nº 693.330.259-87, portador do RG nº. 22/R 2.372.543, residente e domiciliado na Rua Alfredo Matheus Buschle, n. 104, Centro, São Bento do Sul (SC), CEP 89.280-145.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formal e extrajudicialmente **NOTIFICAR** a ocorrência das situações fáticas abaixo descritas, com o fito de criar e resguardar direitos, bem como possibilitar que, em tempo, sejam adotadas as medidas cabíveis e necessárias para sua regularização.

Diante da constatação de possíveis riscos de dano ambiental, ao patrimônio, à integridade física de terceiros, bem como à incolumidade pública, durante a execução das obras do Loteamento Residencial Parque Santa Fé, objeto do

Chamamento Público n. 002/2015, no qual a Notificada sagrou-se vencedora, a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB, ora notificante, utiliza-se da presente para:

1 - NOTIFICAR a constatação de possível irregularidade na execução da terraplanagem, especialmente em relação à inclinação e altura do talude de corte próximo ao reflorestamento no imóvel lindeiro, bem como com relação à proximidade das futuras unidades habitacionais com as árvores do reflorestamento vizinho (conforme fotografias inclusas/ANEXO I), *podendo colocar em risco a segurança dos futuros moradores do loteamento.*

2 – NOTIFICAR a constatação de possível irregularidade na execução de terraplanagem, especialmente em relação à inclinação e altura do talude de aterro localizado na frente ao loteamento e confrontação com a Estrada Alberto Torres, bem como a inexistência de mecanismo ou estrutura de contenção a fim de impedir o deslizamento de terra e a erosão do aterro em decorrência do escoamento de águas pluviais, durante a execução das obras, podendo ocasionar a obstrução da rede de tubulação de drenagem pluvial e obstrução da via (conforme ocorrido em 02.10.2018 - fotos inclusas/ANEXO II), *podendo colocar em risco a segurança de motoristas, passageiros, ciclistas e de pedestres que trafegam pelo local, bem como os futuros moradores do loteamento.*

Ressalta-se que no caso em tela, se faz necessária a adoção de medidas preventivas com extrema urgência, tendo em vista a previsão de fortes chuvas nos próximos dias, bem como o intenso fluxo de veículos e pessoas no local.

3 - NOTIFICAR a constatação de possível irregularidade na execução de terraplanagem, especialmente em relação à movimentação de terra e a altura do platô e do talude de aterro localizado próximo à área de preservação permanente existente no local, bem como a inexistência de mecanismo ou estrutura de contenção a fim de impedir o deslizamento de terra e a erosão do aterro em decorrência do escoamento de águas pluviais (conforme fotos inclusas/ANEXO III), *podendo causar o assoreamento da nascente localizada na área de preservação permanente existente no local.*

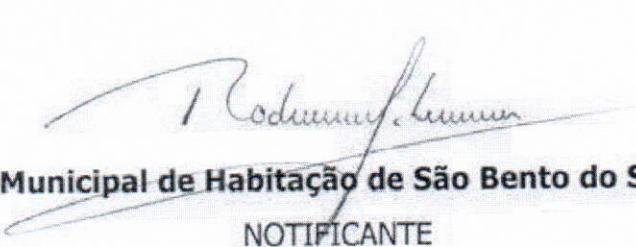


Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar e apurar as possíveis irregularidades, bem como conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que sejam adotadas medidas preventivas e mitigadoras em relação as situações que foram relatadas acima, especialmente em relação às situações descritas nos itens 2 e 3, *as quais possuem iminente potencial de causar danos ambientais, ao patrimônio particular e ao patrimônio público, bem como colocar em risco a vida e a integridade física das pessoas que trafegam pela Estrada Alberto Torres, ainda mais considerando a previsão de chuvas intensas na região pelos próximos dias.*

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, bem como para apresentar quais medidas foram e serão tomadas em relação as situações acima expostas.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

São Bento do Sul/SC, 03 de outubro de 2018

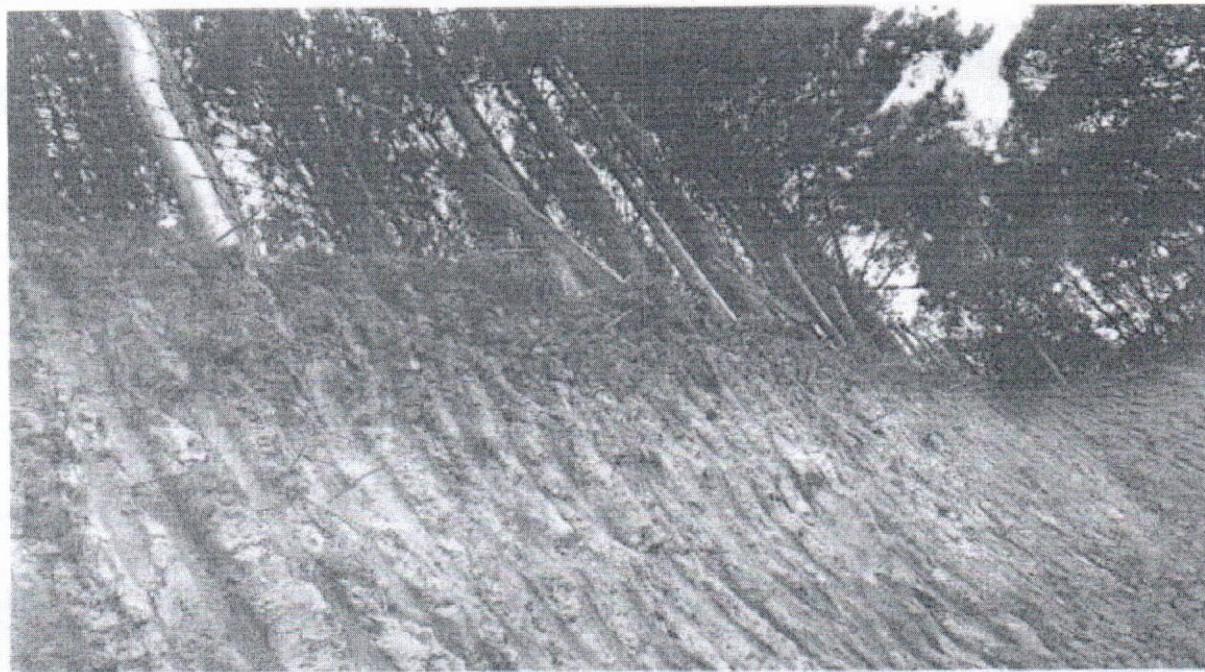

Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul - EMHAB

NOTIFICANTE

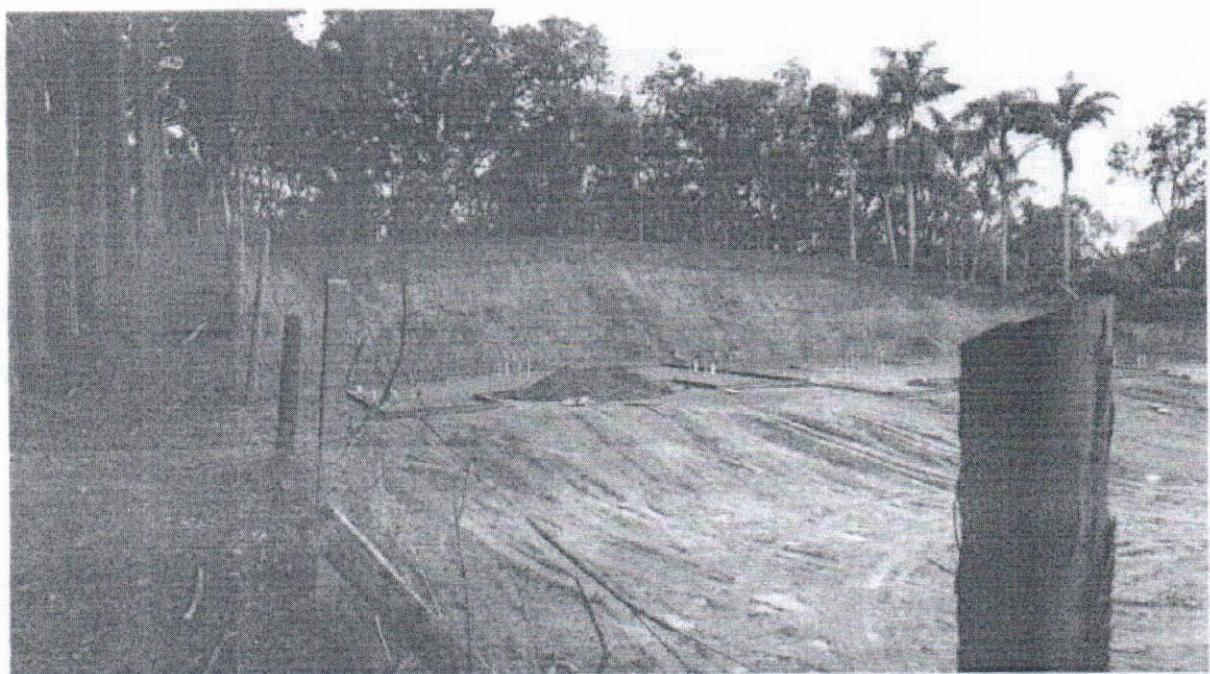
Eng. Civil Rodrigo Schreiner

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

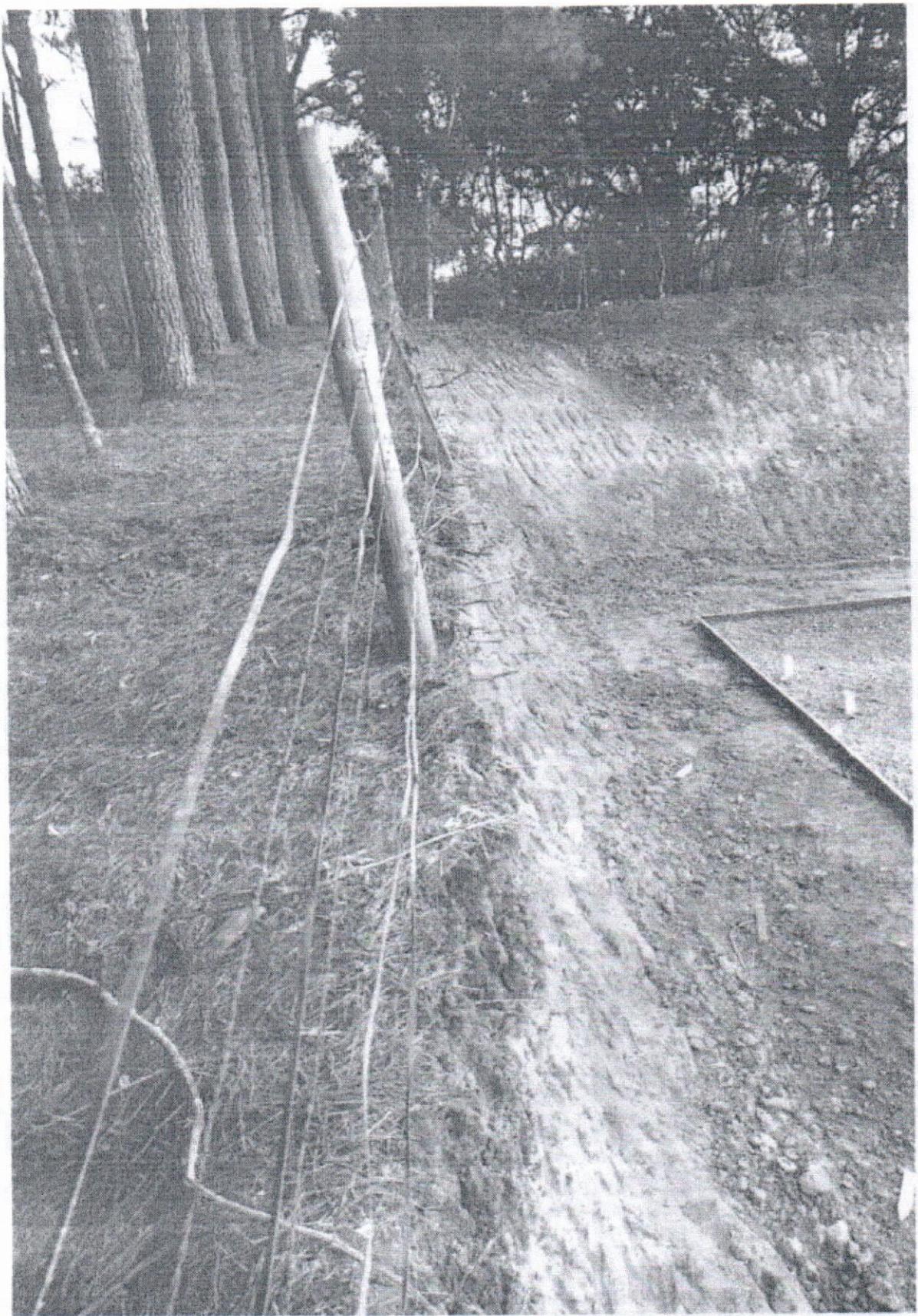
ANEXO I



ANEXO I



ANEXO I



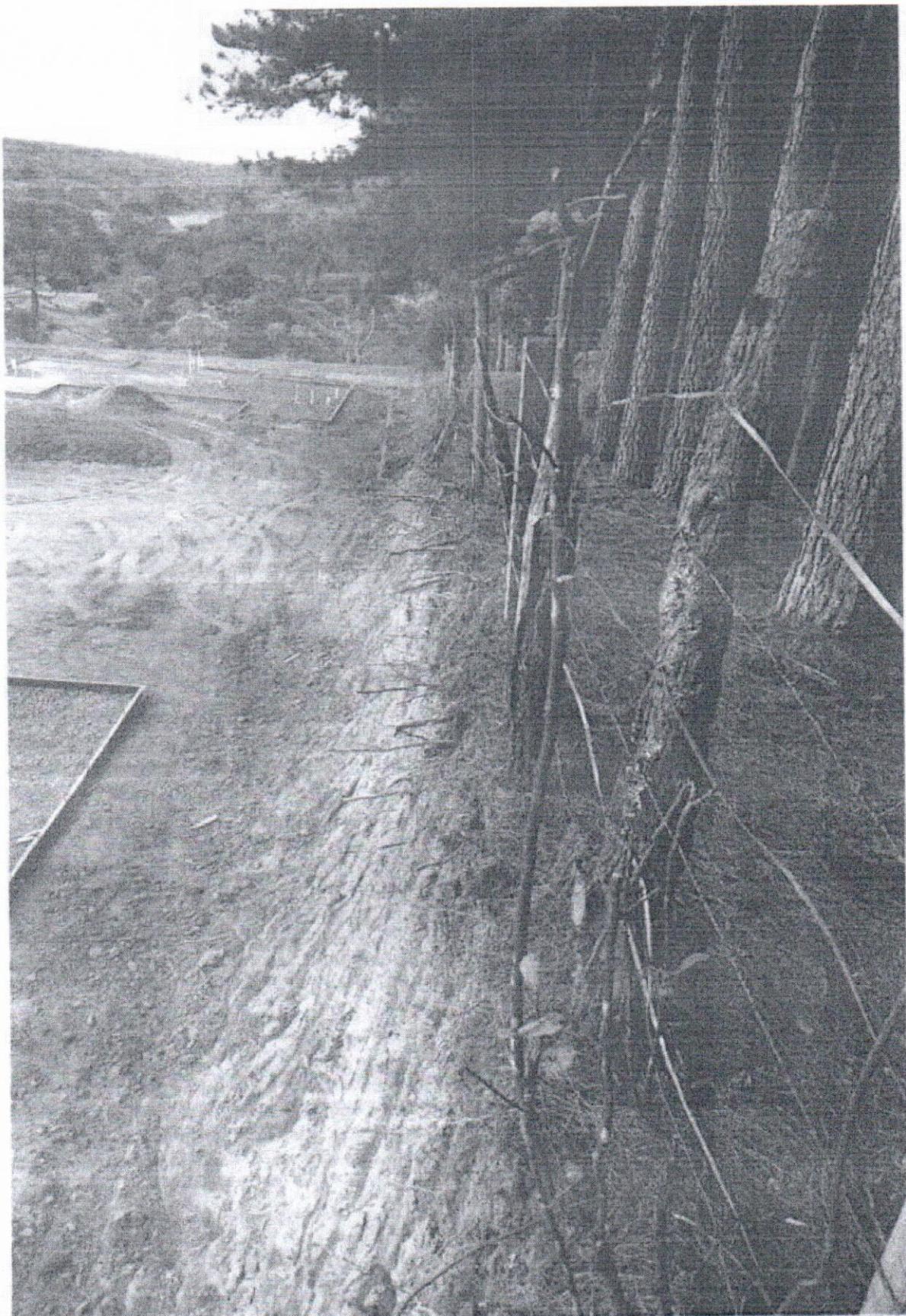


ANEXO I





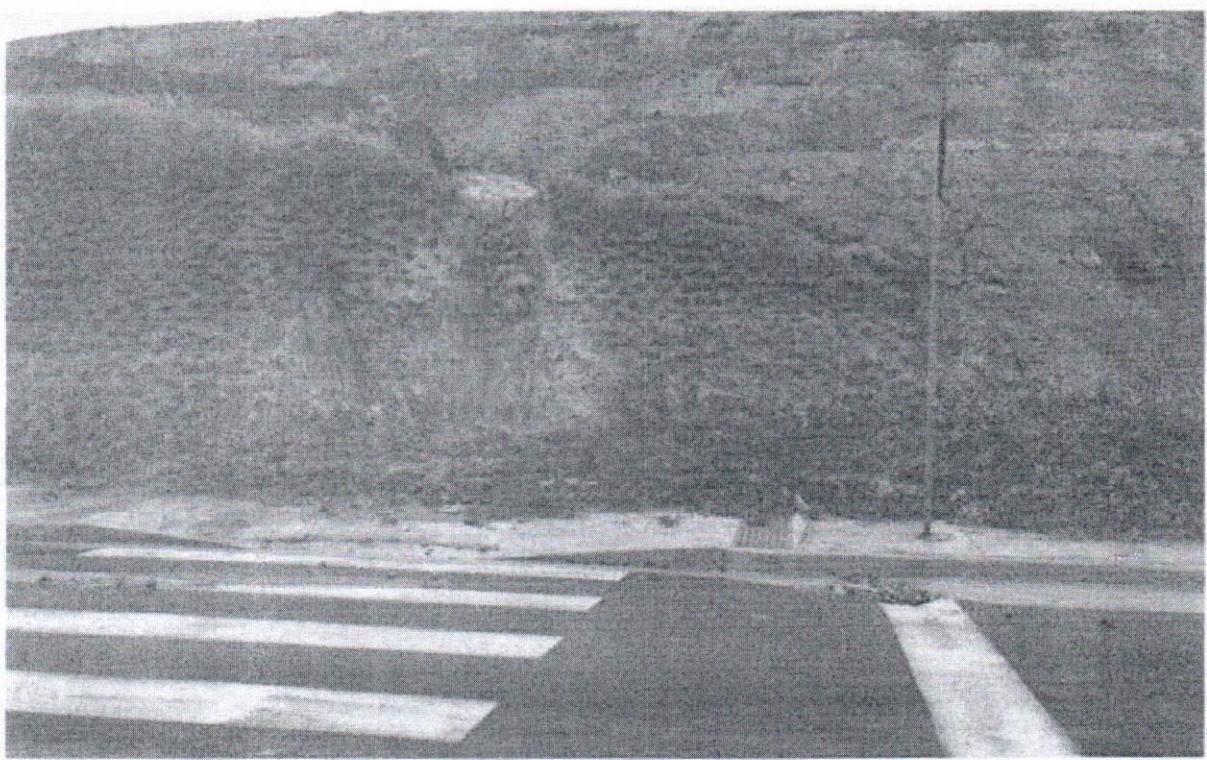
ANEXO I



ANEXO II



ANEXO II



ANEXO II

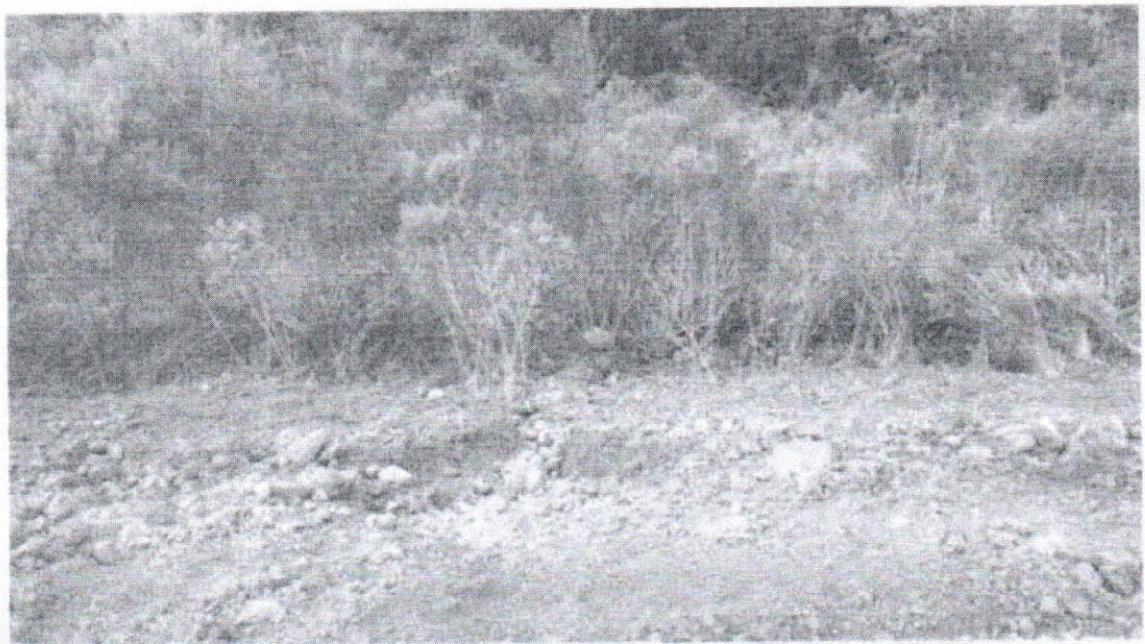




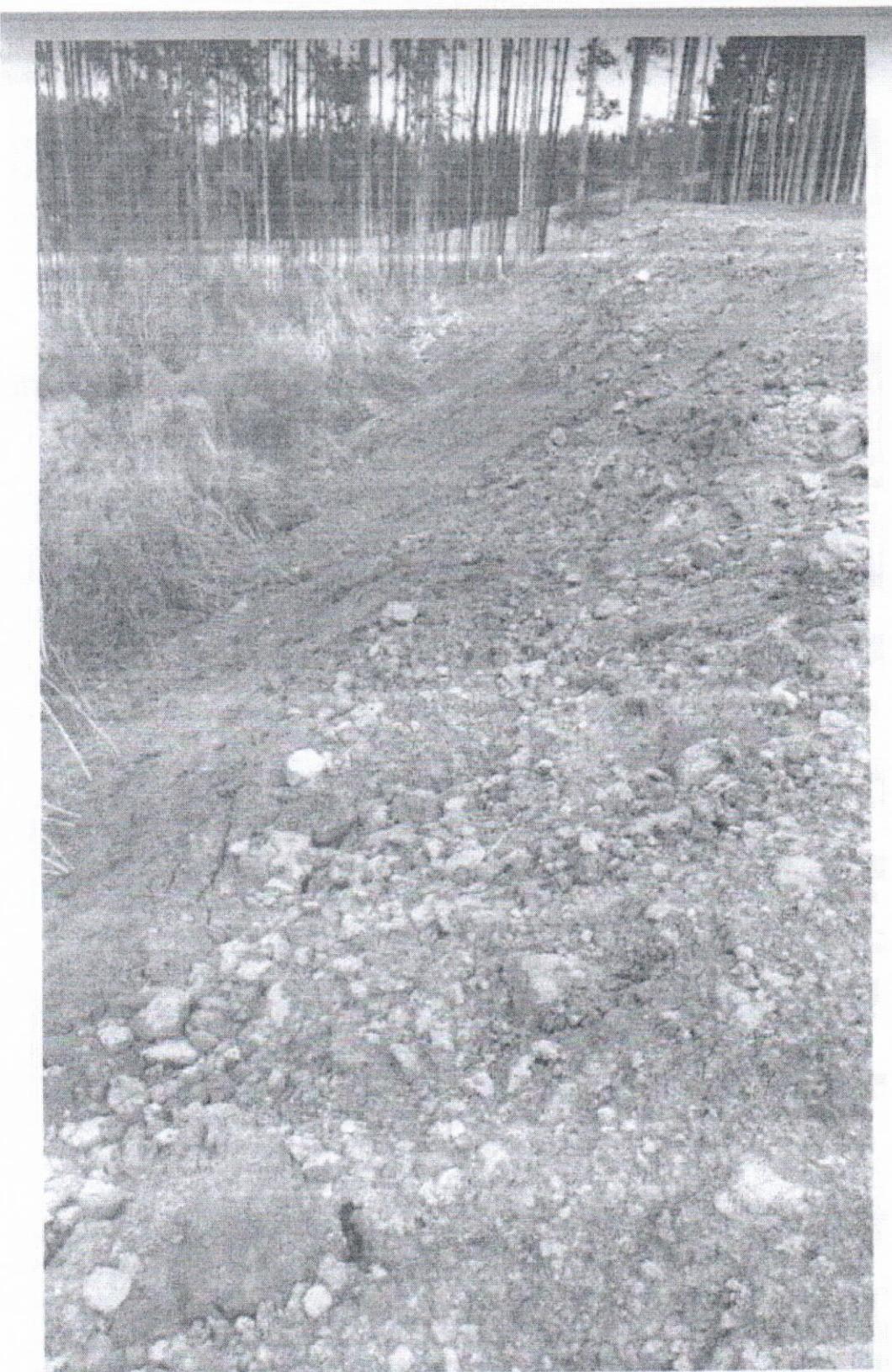
ANEXO III



ANEXO III



ANEXO III



ANEXO III





São Bento do Sul, 10 de outubro de 2018.

À

**EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL**

Engº Civil Rodrigo Schreiner
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Crontranotificante:

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.709.876/0001-40, com sede à Estrada Rio Negro, 387, bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.287-045, representada por seu sócio administrador Hilário Luis Fendrich, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob nº 693.330.259-87, portado do RG n. 22/R 2.372.543, residente e domiciliado na Rua Alfredo Matheus Buschle, n. 104, Centro, São Bento do Sul (SC).

Contranotificada:

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB
CNPJ 04.927.953/0001-50, com sede na Rua Benjamin Constant, n. 118, sala 2, Centro, São Bento do Sul (SC), CEP 89.280-482, representada pelo Diretor Presidente Interno Rodrigo Schreiner, nos termos da Portaria de Nomeação n. 4417, de 08 de maio de 2018.



Obra: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE SANTA FÉ, localizado à Rua Alberto Torres, objeto do Chamamento Público n. 002/2015.

Em atenção à vossa Notificação expedida em 03 de outubro de 2018 e recebida em 05 de outubro de 2018, tempestivamente, vem a Contranotificante, registrar as considerações a seguir:

Esclarecemos que o empreendimento Residencial Parque Santa Fé antes da sua aprovação para o início das obras teve todos os projetos analisados por corpo técnico qualificado, empresa Construtora Implantec Ltda., Caixa Econômica Federal, Empresa Municipal de Habitação, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Fatma, e demais órgãos competentes, seguindo todas as premissas legais vigentes e aplicáveis (legislação municipal, legislação estadual, legislação ambiental e especificações técnicas do Programa Minha Casa, Minha Vida).

Os serviços de infraestrutura no terreno adjacente à Rua Alberto Torres encontram-se em andamento, e ainda há muitas intervenções a serem executadas para a conclusão da obra.

Considerando que o período de setembro a outubro de modo geral apresenta um elevado índice de precipitações não há como conter alguns eventos que acabam em afetar as obras de terraplanagem em andamento.

Salientamos que os temporais que ocorrem nos últimos dias não perturbaram apenas as obras do Residencial Parque Santa Fé, mas inúmeros casos de deslizamentos e inundações foram registrados na região, propiciados pelo elevado índice pluviométrico registrado.

Reiteramos que o código de práticas é estritamente seguido a fim de aprovação de projetos junto a Caixa Econômica Federal, e a viabilização de empreendimentos financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.

A seguir são explanados pontualmente os questionamentos realizados à Construtora Implantec Ltda:

"1 – NOTIFICAR: A constatação de possível irregularidade na execução da terraplanagem, especialmente em relação à inclinação e altura do talude de corte próximo ao reflorestamento no imóvel lindeiro, bem como com relação à proximidade das futuras unidades habitacionais com árvores do reflorestamento vizinho, podendo colocar em risco a segurança dos futuros moradores do loteamento."

Conforme informações anteriores, as obras de infraestrutura encontram-se em andamento. Ao final dos serviços de terraplanagem todos os taludes do residencial, independente se de corte ou aterro, terão a inclinação de 45º, serão dotados de sistemas de drenagem e possuirão cobertura em proteção vegetal.

Nos locais onde for feita a implantação de muros de arrimo, estes poderão ser iniciados apenas após a conclusão das obras de patamarização, por este motivo muitas quadras que receberão estes sistemas de contenção a inclinação no talude está com uma inclinação superior a 45º.

O empreendimento teve todas as aprovações necessárias, e o reflorestamento implantado ao lado do residencial não tem árvores nativas que imponham afastamentos distintos dos projetados.

"2 – NOTIFICAR: A constatação de possível irregularidade na execução de terraplanagem, especialmente em relação à inclinação e altura do talude de aterro localizado na frente ao loteamento e confrontação com a Estrada Alberto Torres, bem como a inexistência de mecanismo ou estrutura de contenção a fim de impedir o deslizamento de terra e a erosão do aterro em decorrência do escoamento de águas pluviais, durante a execução das obras, podendo ocasionar a obstrução da rede de tubulação de drenagem pluvial e obstrução da via, podendo colocar em

risco a segurança de motoristas, passageiros, ciclistas e de pedestres que trafegam pelo local, bem como os futuros moradores do loteamento.”

Conforme informações anteriores, as obras de infraestrutura encontram-se em andamento. Ao final dos serviços de terraplanagem todos os taludes do residencial, independente se de corte ou aterro, terão a inclinação de 45º, serão dotados de sistemas de drenagem e possuirão cobertura em proteção vegetal.

A inexistência de mecanismos ou estrutura de contenção a fim de impedir deslizamento de terra e a erosão do aterro é um fato provisório, estando estes dispositivos no escopo do projeto.

No talude que fica em frente à Estrada Alberto Torres já foram iniciados os trabalhos para a execução de um filtro a fim de conter a entrada de material de solo no sistema de drenagem da Estrada Alberto Torres.

Informamos que em caso de obstruções da via, ou a nova ocorrência de deslizamentos a Construtora Implantec efetuará a limpeza do material resultante na pavimentação da estrada Principal.

“3- NOTIFICAR: A constatação de possível irregularidade na execução de terraplanagem, especialmente em relação à movimentação de terra e a altura do platô e do aterro localizado próximo à área de preservação permanente existente no local, bem como a inexistência de mecanismo ou estrutura de contenção a fim de impedir o deslizamento de terra e a erosão do aterro em decorrência do escoamento de águas pluviais, podendo causar o assoreamento da nascente localizada na área de preservação permanente existente no local.”

Conforme informações anteriores, as obras de infraestrutura encontram-se em andamento. Ao final dos serviços de terraplanagem todos os taludes do residencial, independente se de corte ou aterro, terão a inclinação



de 45º, serão dotados de sistemas de drenagem e possuirão cobertura em proteção vegetal.

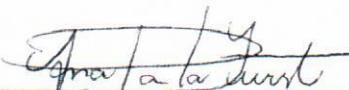
A inexistência de mecanismos ou estrutura de contenção a fim de impedir deslizamento de terra e a erosão do aterro é um fato provisório, estando estes dispositivos no escopo do projeto.

A fim de minimizar transtornos recorrentes, a Construtora Implantec já está programando a execução das obras de proteção vegetal no talude adjacente a Rua Estrada Alberto Torres e próximo a nascente localizada na Área de Preservação Permanente. Será adotada a Hidrossemeadura Método Goetzke, uma avançada técnica de revestimento vegetal para grandes áreas, consistindo no lançamento de um substrato rico em nutrientes e espécies gramíneas que garantem a estabilidade do terreno e protegem contra a erosão.

Os serviços descritos precisam de condições meteorológicas favoráveis para a sua execução, por este motivo ainda não foram iniciados, mas considerando a diminuição das chuvas nas próximas semanas já haverá o início das atividades relatadas.

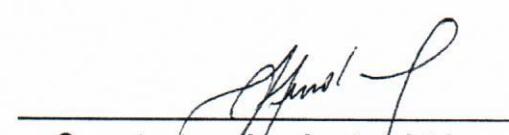
Por fim, encontramo-nos à vossa disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Ana Paula Fürst

Engenheira Civil
CREA SC 154.060-8



Construtora Implantec Ltda.

Hilário Luis Fendrich
Sócio-administrador